



Memorando 2- 4.852/2025

De: Cintia M. - SEDEST-CI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/08/2025 às 11:02:57

Setores envolvidos:

SEDEST-CI, SEDEST

DFD BANNER

Solicito assinatura.

—

Cintia Garcia Forgearini Marques

Controle Interno.

Anexos:

086_TR_DISPENSA_BANNERS.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Dispensa de licitação com base no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21, para aquisição de banners de identificação para as secretarias pertencentes a Prefeitura de Caçapava do Sul. A aquisição de banners faz necessária para atender às demandas de comunicação visual das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, especialmente em eventos institucionais, campanhas educativas, ações de saúde, atividades culturais, esportivas, sociais e de utilidade pública.

1.1.1. Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Descrição do item, quantidade da contratação, estimativa do valor da contratação e preço máximo:

ITEM	PCA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QNT	VALOR TOTAL
1	4328	BANNER EM LONA 440G – 3 metros de comprimento X 1,5 metros de largura.	Und	R\$ 360,00	1	R\$ 360,00
2	4328	BANNER EM LONA 440G – 3 metros de comprimento X 1 metros de largura.	Und	R\$ 240,00	2	R\$ 480,00
3	4328	BANNER EM LONA 440G – 2 metros de comprimento X 1 metro de largura.	Und	R\$ 180,00	1	R\$ 180,00
4	4328	BANNER EM LONA 440G – 1,50 metros de comprimento X 1 metro de largura.	Und	R\$ 140,00	3	R\$ 420,00
5	4328	BANNER EM LONA 440G – 1,20 metros de comprimento X 0,90 metro de largura.	Und	R\$ 98,00	8	R\$ 784,00
6	4328	BANNER EM LONA 440G – 1,20 metros de comprimento X 0,80 metro de largura.	Und	R\$ 93,00	2	R\$ 186,00
7	4328	BANNER EM LONA 440G – 1,20 metros de comprimento X 0,40 metro de largura.	Und	R\$ 45,00	1	R\$ 45,00
8	4328	BANNER EM LONA 440G – 1 metro de comprimento X 0,80 metros de largura.	Und	R\$ 70,00	2	R\$ 140,00
9	4328	BANNER EM LONA 440G – 1.3 metro de comprimento X 0,90 metros de largura.	Und	R\$ 128,00	1	R\$ 128,00
10	4328	BANNER EM LONA 440G – 2.8 metro de comprimento X 1.40 metros de largura.	Und	R\$ 545,00	1	R\$ 545,00



VALOR TOTAL	R\$ 3.268,00
--------------------	-------------------------------

Foi realizado orçamento com empresas locais que realizam a prestação desse serviço. Foi utilizado o orçamento de menos valor.

Empresa: Jorge Airton de O. Dutra - ME

CNPJ: 92.043.215/0001-08

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação

O contrato se extingue com o recebimento do material e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o **art. 105** da Lei n.º 14.133/21

1.4.1. A contratação entrará em vigor após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil e vigorará por 15 (quinze) dias consecutivos.

1.4.1.1. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de banners é necessária para atender às demandas de comunicação visual das secretarias da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, contribuindo para a divulgação de campanhas, eventos, ações institucionais e serviços públicos. Fundamentada nos princípios da publicidade e eficiência (art. 37 da CF) e na Lei 14.133/2021, a contratação visa garantir a efetividade da comunicação com a população e o fortalecimento da identidade institucional.

A dispensa de licitação está fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado é compatível com os limites legais, conforme exigido pela legislação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de banners em lona, com impressão digital em alta resolução para fixação, destinados às ações de comunicação institucional da Prefeitura Municipal. O objeto deverá apresentar qualidade gráfica compatível com o padrão visual da administração, garantindo durabilidade, legibilidade e resistência às condições de uso, tanto em ambientes internos quanto externos.

Durante seu ciclo de vida, os banners serão utilizados em campanhas educativas, eventos oficiais, atividades informativas e orientativas promovidas pelas secretarias municipais. A solução contempla desde a produção (incluindo arte final, impressão e acabamento) até sua entrega final em condições de uso, conforme as quantidades e modelos definidos pelas demandas administrativas. A contratação busca atender às necessidades recorrentes da administração pública, garantindo agilidade na comunicação com a população e reforçando a identidade institucional, com responsabilidade técnica, econômica e ambiental, considerando inclusive a adequada destinação dos materiais ao final de sua vida útil.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações detalhadas:

Material: lona 440g/m², de alta resistência a intempéries, com excelente durabilidade, acabamento disponível em fosco ou brilhante, conforme solicitação da administração pública municipal;

Impressão: impressão digital em 4/0 cores (frente colorida, verso sem impressão), tinta resistente a uv, garantindo cores vivas e duradouras, além de ser resistente à água e condições climáticas;

Resolução mínima: 1200dpi para assegurar imagens e textos nítidos;

Acabamento: bordas reforçadas para garantir maior durabilidade e resistência, ilhós metálicos instalados nas bordas para facilitar a fixação do banner em suportes ou estruturas;

Opção de cordão: disponível com cordão de alta resistência, se necessário para fixação alternativa;

Durabilidade: resistente a sol, chuva e vento, indicado para uso prolongado em ambientes externos, durabilidade estimada de até 2 anos, dependendo das condições de uso;

Arte: a arte será fornecida pela secretaria demandante;

Prova digital : deverá ser enviada para aprovação do cliente antes da impressão final;

Garantia contra falhas de impressão, desbotamento ou defeitos de acabamento.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, inciso I e II, da lei nº14.133/2021.

6.1. Do prazo de entrega

6.1.1. O prazo de entrega do objeto deverá atender aos seguintes critérios:

- a) não poderá ser superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

6.2. Do local de entrega

Na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho das 9h as 15h

6.2.1. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3. Das condições de entrega

6.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

6.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade da secretaria.

6.3.6. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

6.3.7. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

6.4. Do prazo de validade

6.4.1. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 12 meses.

6.5. Da substituição do objeto

6.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:



a) o pedido de substituição deverá ser protocolado no setor de Compras do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

6.6.1. O objeto deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal, cópia da nota de empenho e esta de conferência dos quantitativos.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 15.º dia consecutivo.

11.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

11.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

11.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



11.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13.1.1.2. As demais advertências e sanções encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Cintia G F. Marques- Matrícula: 478802-8
Setor de Controle



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D46D-740E-4B67-69E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CINTIA GARCIA FORGEARINI MARQUES (CPF 022.XXX.XXX-77) em 19/08/2025 11:03:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NAURISTELA CRISTINA OSÓRIO SPODE (CPF 389.XXX.XXX-72) em 19/08/2025 11:04:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D46D-740E-4B67-69E2>